



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº 04/2021-SEURBI, de 05 de fevereiro de 2021.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Material de Iluminação Pública.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de **Material de Iluminação Pública**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Manoel Fábio Andrade de Vasconcelos**, portador do CPF nº 848.152.802-15 e RG nº 4475533- PC/PA data de expedição: 19/07/2016, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, nomeado através do Decreto nº 038/2021-PMO, Matrícula Funcional nº 125940-9 residente na Tv: Saladino de Brito Nº 180- Bairro: São Francisco e **Rui Ferreira Lima**, portador do CPF nº 472.890.822-49 e RG nº 9159823 1º via -PC/PA, data de expedição: 26/02/2019, ocupante do cargo efetivo de Encanador, nomeado através do Decreto nº 666/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 113211-3, residente na Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 650- Bairro - Centro, para acompanhar e fiscalizar o Fornecimento de **Material de Iluminação Pública**, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é **CONTRATANTE**.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

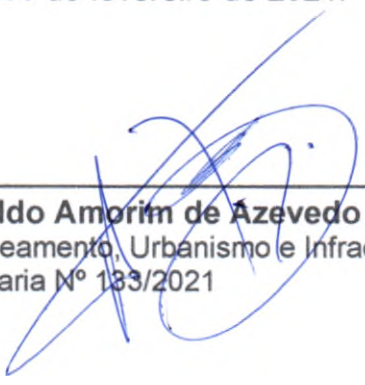
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 05 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Valdo Amorim de Azevedo**  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e  
Portaria Nº 133/2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Manoel Fábio Andrade de Vasconcelos:**



Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

**Rui Ferreira Lima:**

